



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 27 de agosto de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 668/2024**, de autoria do Vereador **EMANOEL SPONTON**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Prezado vereador.

Não existe imbróglio algum no presente caso.

A empresa CPFL Paulista, que possui a concessão de distribuição de energia elétrica em nossa cidade não realiza mais a manutenção da iluminação pública desde o ano de 2010, com a publicação da Resolução Normativa nº 414 da Aneel, atualmente revogada e substituída pela Resolução Normativa nº 1000.

Hoje a manutenção de iluminação pública em espaços públicos é feita pela Prefeitura de Araraquara.

Acontece que o local em questão é um condomínio edilício, fechado e sem a presença de espaços públicos (que podem ser cedidos ou não), onde não há sentido de a iluminação pública ser mantida pela prefeitura do município.

Uma vez que se cria um condomínio edilício, onde não existem espaços públicos e as áreas comuns são de propriedade dos proprietários dos lotes, a associação ou empresa que administra o local deve realizar também a manutenção de todos os bens e equipamentos destes espaços, inclusive da iluminação pública, arcando também com seu consumo de energia elétrica.

Por fim, respondendo o item A1: O tipo de poste ou de luminária utilizada é de livre escolha de seu proprietário, o que não transfere nenhuma obrigação para o poder público.

A2: A razão pela qual a prefeitura não atende à solicitação dos moradores com a devida substituição e reparo dos postes apagados é que trata-se de condomínio edilício, sem a presença de espaços públicos cedidos, sendo estes equipamentos de propriedade e responsabilidade de seu proprietário.

B1: O caso em questão não fora registrado nesta gerência. Nos colocamos a disposição para esclarecimentos via telefone, ou via protocolo 1 doc, onde analisaremos cada caso, e atenderemos os que forem de nossa competência.

B2: Para resolução do problema, recomendamos que a administração do condomínio contrate uma empresa especializada para realizar a manutenção de seus equipamentos.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

—
Eng. Fernando Henrique Valente
Gerente de Inst. Eletr. e Iluminação Pública